



DIÁRIO OFICIAL

PEDREIRAS - MARANHÃO



PUBLICAÇÕES MUNICIPAIS

EDIÇÃO Nº 382 – ANO IX – DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL – PEDREIRAS/MA – QUINTA-FEIRA 01 DE JULHO DE 2021

SUMÁRIO

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – IMPP.

Portarias.....pág.01/02

Portaria nº 10/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº.11/2021**.

Resolve:

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **ELOISE SILVA ALVES CPF Nº 736.968.113-00**, natureza *Temporária até 02 de agosto de 2028, data de sua maioridade previdenciária*, representada pela Sra. **MARIA CARNEIRO DA SILVA ALVES** em virtude do falecimento de seu genitor e servidor ativo o Srº. **ELI CARNEIRO DA SILVA ALVES**, com proventos de R\$ 711,17 (Setecentos e onze reais e dezessete centavos) (referente à 50% do valor da pensão), na conformidade dos 152 e 154 da Lei Municipal 861/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores), Art. 15 II, “a” da Lei 1.358/2013 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal.

a)	Pensão	50%
R\$	711,17

Total.....R\$ 711,17

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 01 de Julho de 2021.

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

Portaria nº 11/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº.11/2021**.

Resolve:

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a **THAILA SILVA ALVES CPF Nº 622.425.223-88**, de natureza *Temporária até 02 de agosto de 2028, data de sua maioridade previdenciária*, representada pela Sra. **MARIA CARNEIRO DA SILVA ALVES** em virtude do falecimento de seu genitor e servidor ativo o Srº. **ELI CARNEIRO DA SILVA ALVES**, com proventos de R\$ 711,17 (Setecentos e onze reais e dezessete centavos) (referente à 50% do valor da pensão), na conformidade dos 152 e 154 da Lei Municipal 861/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores), Art. 15 II, “a” da Lei 1.358/2013 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal.

b)	Pensão	50%
R\$	711,17

Total.....R\$ 711,17

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 01 de Julho de 2021.

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

Portaria nº 12/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº.35/2021**.

Resolve:

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Senhora **ELCANA GONÇALVES DE MELO CPF Nº 968.638.383-20**, em virtude do falecimento de seu companheiro e servidor público o Sr. **PEDRO WILVON MATIAS ARAUJO**, com os proventos integrais de R\$ 1.792,49 (Hum Mil e Setecentos e Noventa e Dois Reais e Quarenta e Nove Centavos), na conformidade Arts. 152 e 154, I, “c” da Lei Municipal 861/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores), art. 15, II, “a” da Lei 1.358/2013 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, aí computado:

c) Vencimentos	de
cargo.....R\$	
1.629,54	
d) Quinquênio	
10%.....R	
\$ 162,95	

Total.....
.....R\$ 1.792,49

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 01 de julho de 2021.

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP

Portaria nº 13/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DE PEDREIRAS-MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que consta no **Processo nº.29/2021**.

Resolve:

Conceder o benefício de PENSÃO POR MORTE a Senhora **MARIA DO SOCORRO SOUSA SANTOS, CPF Nº 280.863.413-72**, em virtude do falecimento de seu cônjuge e servidor público o Sr. **JOSÉ DE RIBAMAR TAVARES DOS SANTOS**, com os proventos integrais de R\$ 1.210,00 (Hum Mil Duzentos e dez reais), na conformidade do Art. 152 e 154, I, “a” da Lei Municipal 861/1990 (Regime Jurídico Único dos Servidores), art. 15, II, “a” da Lei 1.358/2013 e art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, aí computado:

e) Vencimentos	de
cargo.....R\$	
1.100,00	
f) Quinquênio	
10%.....R\$	
110,00	

Total.....
.....R\$ 1.210,00

Art.1º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, competindo ao IMPP arcar com o ônus remuneratório.

Art.2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

Pedreiras-MA, 01 de Julho de 2021.

WESCLEY BRITO DA SILVA

Portaria 011/2021 - GP

Presidente IMPP



Estado do Maranhão
Diário Oficial do Município

SITE
www.pedreiras.ma.gov.br

Vanessa dos Prazeres Santos
Prefeita Municipal